

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08201.000757/2026-96

2. Descrição da necessidade

1.1. Descrição da Necessidade

O Núcleo de Criminalística da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais (NUCRIM/SETEC/SR/PF/MG) enfrenta uma lacuna técnica na elaboração de laudos periciais que envolvem a valoração e a autenticação de obras de arte. Atualmente, a ausência de acesso a bancos de dados sistematizados e oficiais sobre o mercado de arte (nacional e internacional) gera uma dependência de fontes abertas não verificadas ou de consultas informais, o que compromete a precisão técnica, a celeridade e a robustez jurídica das provas materiais produzidas em investigações de crimes como lavagem de dinheiro, descaminho e crimes contra o patrimônio cultural.

1.2. Justificativa da necessidade:

A perícia em obras de arte exige a análise de séries históricas de preços, registros de passagens por casas de leilão e catálogos *raisonnés*. As plataformas **Catálogo das Artes** (foco no mercado brasileiro) e **Artprice** (líder global) são ferramentas consagradas que compilam esses dados de forma verificada. A contratação destas assinaturas é indispensável para:

- **Precisão na Valoração:** Estabelecer o valor de mercado de bens apreendidos para fins de fixação de fianças e cálculo de danos à União.
- **Verificação de Procedência:** Identificar se uma obra possui histórico de roubo/furto ou se sua trajetória de vendas apresenta indícios de transações atípicas compatíveis com lavagem de capitais.
- **Apoio à Autenticidade:** Acessar bancos de imagens e assinaturas de artistas para exames comparativos iconográficos.

1.3. Interesse Público:

O interesse público reside no fortalecimento da persecução penal. Ao prover os peritos federais com dados técnicos de alta qualidade, o Estado assegura que as decisões judiciais sejam baseadas em evidências científicas e de mercado sólidas, otimizando o combate a organizações criminosas que utilizam o mercado de arte para ocultação de bens, além de garantir a proteção do acervo cultural nacional.

1.4. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico da Polícia Federal, visando a modernização tecnológica das unidades de perícia, e encontra-se amparada pela necessidade de manutenção da operacionalidade do SETEC/MG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUCRIM/SETEC/SR/PF/MG	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Acesso e Funcionalidade

- **4.1.1. Abrangência de Dados:** A solução deve obrigatoriamente fornecer acesso a dois nichos distintos: o mercado nacional (compilado pela plataforma **Catálogo das Artes**) e o mercado internacional (compilado pela plataforma **Artprice**), garantindo a cobertura total necessária às investigações do NUCRIM.
- **4.1.2. Histórico Retrospectivo:** As ferramentas devem permitir a consulta de dados históricos de leilões (preço de martelo, data e local) de, no mínimo, os últimos 20 anos, para possibilitar a análise de valorização de ativos ao longo do tempo.

- **4.1.3. Exportação de Evidências:** A plataforma deve permitir a geração de relatórios ou a impressão de telas de consulta em formato PDF, que servirão como anexos técnicos e prova documental nos Laudos Periciais Criminais.

4.2. Requisitos de Segurança e Autenticação

- **4.2.1. Institucionalidade do Acesso:** O acesso deve ser vinculado institucionalmente à Polícia Federal, seja por meio de IPs fixos da Superintendência ou via credenciais (logins/senhas) de uso exclusivo dos peritos designados.
- **4.2.2. Proteção de Tráfego:** A solução deve operar sobre protocolo de comunicação segura (HTTPS) para impedir a interceptação de dados durante as consultas periciais.

4.3. Requisitos de Qualidade e Confiabilidade

- **4.3.1. Veracidade das Fontes:** As informações disponibilizadas devem ser extraídas de fontes primárias oficiais (casas de leilões e catálogos de arte), com a devida identificação da origem do dado.
- **4.3.2. Atualização Constante:** O banco de dados deve ser atualizado periodicamente (preferencialmente de forma diária ou semanal), incorporando os resultados dos leilões mais recentes realizados no Brasil e no exterior.

4.4. Requisitos de Suporte e Continuidade

- **4.4.1. Assistência Técnica:** A contratada deve oferecer suporte técnico administrativo para resolução de problemas de acesso e autenticação, com canais de atendimento em língua portuguesa (para o item nacional) e, no mínimo, inglês (para o item internacional).
- **4.4.2. Garantia de Vigência:** A empresa fornecedora deve garantir a manutenção das assinaturas ativas pelo período de 12 (doze) meses, sem interrupções por questões administrativas ou financeiras junto aos detentores das plataformas.

4.5. Requisitos de Conformidade Legal

- **4.5.1. Regularidade da Empresa:** A empresa contratada para fornecer os acessos deve cumprir todos os requisitos de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista previstos na Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas.
- **4.5.2. Propriedade Intelectual:** A contratada deve ser detentora ou distribuidora autorizada das plataformas, assegurando a legitimidade do licenciamento à Polícia Federal.

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, foi adotada a metodologia prevista nos incisos I, II e IV do Art. 5º para a elaboração do mapa de preços. Este procedimento visa garantir que a Polícia Federal adquira materiais com preços justos e compatíveis com o mercado.

Para a determinação da estimativa de custos, foram realizadas pesquisas detalhadas que resultaram na seleção de três propostas de preços atuais e representativas, obtidas junto a fornecedores do mercado. A análise dessas propostas foi complementada por consultas ao Banco de Preços, garantindo que os valores estejam alinhados com os praticados em compras realizadas por outros órgãos públicos.

A estimativa de custo final foi calculada com base na pesquisa dos preços encontrados nas propostas e nas referências do Banco de Preços, selecionando o menor valor. Este método assegura que os itens adquiridos atendam às necessidades da SR/PF/MG, garantindo tanto a confiabilidade e qualidade dos serviços quanto a adequação dos valores em relação ao mercado.

Os valores obtidos (VALOR UNITÁRIO) estão detalhados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	BANCO DE PREÇOS	UND3R NETWORKS	VETORIAL SISTEMAS	TIME LOCK
1	Acesso a Banco de Dados Nacional	1	R\$ 2.240,78	R\$ 1.540,00	R\$ 1.795,00	R\$ 1.860,00
2	Acesso a Banco de Dados Internacional	1	R\$ 5.644,45	R\$ 3.945,00	R\$ 4.605,00	R\$ 5.065,00

Valor Anual para Pacote de Assinaturas	R\$ 7.885,23	R\$ 5.485,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.925,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------

Para o acesso ao banco de dados acima, a melhor proposta foi a da empresa UND3R NETWORKS, que apresentou pacote de dados com menor valor, oferecendo solução mais econômica e eficiente para o fornecimento dos logins aos sistemas que fornecerão dados especializados ao NUCRIM/SETEC.

Outrossim, os sistemas a que se pretende aderir, são os mais especializados para a obtenção dos dados de aquisição de obras de arte e por isso, são essenciais aos padrões investigativos da Polícia Federal. Das empresas que ofertaram preços para acesso ao banco de dados, a UND3R foi a que apresentou o menor prazo para acesso aos sistemas, corroborando para o acesso aos sistemas de forma célere, estabelecendo condição mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Solução 1: Realização de Pregão para a contratação

Considerando a grande quantidade de produtos de má qualidade oferecidos no mercado, além do elevado custo de realização de uma nova licitação desde o início, essa solução, embora possível, não é a mais viável. A realização de um processo licitatório seria excessivamente onerosa e demorada, podendo comprometer o cumprimento do cronograma da distribuição das garrafas.

O elevado custo processual, bem como o risco de se realizar um procedimento com disputa e resultar em uma empresa que entregue um material em desacordo com o especificado, ou de qualidade duvidosa, prejudicaria de sobremaneira o intuito da aquisição, haja vista que não haveria tempo hábil para outra contratação.

Solução 2: Realização de Dispensa de Licitação sem disputa

A adoção da modalidade de dispensa de licitação sem disputa para acesso ao banco de dados é a melhor solução encontrada, considerando a excepcionalidade da necessidade, o pequeno quantitativo e o baixo valor da aquisição, consonante com as normas de regência da Lei nº 14.133/2021 para a modalidade. Além disso, o curto prazo para possibilitar o acesso aos dados para realização de perícias na área de patrimônio histórico, é relevante para a caracterização do escopo de contratação.

A modalidade de dispensa sem disputa permite a contratação direta de fornecedores previamente conhecidos pela sua confiabilidade, assegurando a entrega de produtos de qualidade dentro do prazo necessário, e garantindo a eficiência e eficácia na distribuição dos itens durante a realização do evento.

Observa-se ainda os ditames da Lei 14.133/2021, em seu artigo 75, §3º:

*Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso).*

Assim sendo, verifica-se a possibilidade excepcional de que seja afastado o procedimento de disputa, considerando os riscos da contratação e os princípios que regem a Administração Pública, em especial a economia processual, a proporcionalidade, a razoabilidade, a celeridade e a vantajosidade, sugerindo-se o prosseguimento da contratação afastando a disputa eletrônica, utilizando-se a proposta de menor valor.

Outrossim, haja vista a excepcionalidade na aquisição e entrega dos acessos aos banco de dados, apenas uma empresa atendeu ao prazo mínimo para oferta do login para possibilitar o acesso aos dados de forma célere.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade a ser adquirida, considerando o número de licenças		
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Acesso a Banco de Dados Nacional	1 unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.485,00

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)	Valor Global Máximo Aceitável (R\$)
1	Acesso a Banco de Dados Nacional	17272	unidade	1	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
2	Acesso a Banco de Dados Internacional	17272	unidade	1	R\$ 3.945,00	R\$ 3.945,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. Eficiência Administrativa e Economia Processual

A opção pela contratação de uma única empresa para o fornecimento de ambas as assinaturas (**Catálogo das Artes** e **Artprice**) fundamenta-se na otimização dos recursos administrativos da Superintendência Regional. O processamento de múltiplos procedimentos de dispensa de licitação para objetos da mesma natureza técnica (assinaturas de bases de dados) geraria um custo operacional superior a qualquer eventual economia de escala, contrariando o princípio da economicidade e da celeridade processual previstos na Lei nº 14.133/2021 [2].

9.2. Ponto Único de Contato (Single Point of Contact - SPOC)

A concentração do fornecimento em um único contrato estabelece uma interface centralizada para a gestão de credenciais e suporte técnico. Isso facilita a atuação do Fiscal Técnico do NUCRIM/SETEC, que terá um interlocutor único para reportar eventuais falhas de acesso ou necessidade de substituição de usuários, evitando a dispersão de esforços e conflitos de responsabilidades entre diferentes fornecedores.

9.3. Natureza do Objeto e Agrupamento Técnico

Ambas as plataformas integram a mesma categoria de serviço (acesso a bancos de dados informacionais via SaaS). O agrupamento destes itens não restringe a competitividade, visto que o mercado de fornecedores de soluções digitais e assinaturas técnicas possui capacidade para ofertar pacotes de licenciamento nacionais e internacionais de forma conjunta. Pelo contrário, o lote único pode atrair melhores condições comerciais para a Administração

9.4. Mitigação de Riscos Operacionais

O não parcelamento mitiga o risco de descompasso nos prazos de vigência das assinaturas. Como as perícias em obras de arte frequentemente demandam a consulta simultânea aos mercados nacional e internacional para cruzamento de dados, possuir ambas as assinaturas sob o mesmo ciclo de faturamento e vigência garante que o perito não tenha sua capacidade de análise limitada pela expiração de um dos acessos em momentos distintos

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Alinhamento Estratégico Instrumental

A contratação está diretamente vinculada ao **Plano Estratégico da Polícia Federal**, especificamente no objetivo de "Aprimorar a Investigação Criminal e a Produção de Provas Materiais". O acesso a dados qualificados de mercado é o instrumento técnico que viabiliza a execução desse objetivo nas perícias de alta complexidade em obras de arte, garantindo que o **NUCRIM/SETEC/SR/PF/MG** disponha de ferramentas de ponta para o combate à lavagem de dinheiro e ao crime organizado.

11.2. Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente demanda encontra-se em conformidade com o **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Superintendência Regional de Minas Gerais, atendendo ao requisito de previsibilidade e governança das contratações públicas estabelecido pelo Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição assegura que os recursos orçamentários sejam aplicados de forma planejada para a manutenção das atividades finalísticas da perícia criminal.

11.3. Continuidade e Eficiência Operacional

O planejamento desta aquisição visa evitar a descontinuidade das atividades periciais e a obsolescência metodológica. A vinculação ao planejamento

justifica-se pela transição de um modelo de busca de dados dispersos para um modelo de **investigação baseada em evidências de mercado verificadas**, o que reduz o tempo de elaboração dos laudos e aumenta a sua robustez jurídica perante o Poder Judiciário.

11.4. Integração com as Diretrizes de Governança Digital

Por se tratar de uma solução de *Software as a Service* (SaaS), o planejamento observa as diretrizes de governança digital do órgão, priorizando a contratação de serviços que não demandem infraestrutura física local, otimizando o gasto público com soluções de mercado já consolidadas e tecnologicamente atualizadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Qualidade e Rigor Técnico na Prova Material

O principal benefício é a elevação do padrão técnico dos Laudos Periciais Criminais elaborados pelo **NUCRIM/SETEC/SR/PF/MG**. O acesso a dados auditados das plataformas **Catálogo das Artes** e **Artprice** substitui buscas em fontes informais por evidências científicas de mercado, conferindo maior robustez jurídica às investigações e diminuindo a margem para contestações judiciais.

12.2. Celeridade e Produtividade Pericial

A centralização das informações em bancos de dados estruturados reduz drasticamente o tempo gasto pelos Peritos Criminais na fase de coleta de dados e levantamento de preços. O que antes demandava dias de pesquisa em catálogos físicos ou sites dispersos poderá ser realizado em minutos, otimizando o fluxo de trabalho da unidade e permitindo a entrega de laudos em prazos mais reduzidos.

12.3. Precisão na Valoração e Arrecadação para a União

A valoração precisa de obras de arte apreendidas reflete diretamente no cálculo de impostos sonegados, na fixação de fianças e no perdimento de bens em favor da União. O uso de bases de dados oficiais evita subavaliações que poderiam causar prejuízo ao erário ou superavaliações que poderiam levar à anulação de atos processuais.

12.4. Fortalecimento da Atuação em Crimes de Lavagem de Dinheiro

A contratação provê ao perito o histórico de transações de obras específicas, permitindo identificar padrões suspeitos de valorização artificial, típicos de esquemas de lavagem de capitais. O benefício reside na maior capacidade da Polícia Federal em desarticular a engenharia financeira de organizações criminosas que utilizam o mercado de arte para ocultação de patrimônio.

12.5. Economicidade e Redução de Custos Indiretos

O custo da assinatura anual é significativamente menor do que o custo de contratação de assistentes técnicos externos ou peritos particulares (*ad hoc*). Além disso, a solução digital elimina custos de deslocamento de peritos para consultas em bibliotecas físicas ou acervos privados, gerando economia operacional direta para a Superintendência.

12.6. Alinhamento Internacional e Intercâmbio de Dados

O acesso à plataforma **Artprice** permite que o NUCRIM acompanhe a circulação global de obras de arte, facilitando o diálogo técnico com organismos internacionais (como a INTERPOL) em casos de descaminho ou tráfico ilícito de bens culturais, fortalecendo a imagem institucional da Polícia Federal no exterior.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Designação Formal da Equipe de Fiscalização

Previamente à assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, a Administração deverá publicar portaria ou ato administrativo designando o **Gestor do Contrato** e o **Fiscal Técnico** (necessariamente um Perito Criminal Federal do NUCRIM/MG), conforme as diretrizes do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Levantamento e Cadastro de Usuários

O NUCRIM/SETEC deverá consolidar a listagem dos peritos criminais que terão acesso às plataformas, incluindo nomes, e-mails institucionais e CPFs, para o pronto envio à empresa contratada assim que o serviço for autorizado, agilizando a fase de ativação das credenciais.

13.3. Verificação de Infraestrutura de TI

Embora a solução seja baseada em nuvem (*SaaS*), a área de tecnologia da informação da SR/PF/MG deverá garantir que não existam bloqueios de segurança (firewalls ou proxies) que impeçam o acesso dos terminais da perícia aos domínios das plataformas **Catálogo das Artes** e **Artprice**, assegurando a navegabilidade plena.

13.5. Treinamento e Multiplicação de Conhecimento

Ainda que as plataformas sejam intuitivas, a fiscalização técnica deverá organizar uma breve sessão de nivelamento entre os peritos usuários para explorar as ferramentas avançadas de busca e os filtros de autenticidade, garantindo o aproveitamento máximo dos recursos contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Desmaterialização e Redução do Consumo de Papel

O principal impacto positivo é a eliminação da necessidade de aquisição de catálogos físicos, anuários de leilões e revistas especializadas em papel. A consulta digital e a anexação de comprovantes eletrônicos aos laudos no sistema SEI/PF reduzem o consumo de celulose, toners de impressão e a necessidade de espaço físico para arquivamento de documentos impressos.

14.2. Redução da Pegada de Carbono (Logística)

Por se tratar de uma solução de acesso remoto (*Software as a Service*), evita-se o transporte físico de materiais (livros e mídias) e o deslocamento de peritos a bibliotecas ou centros de documentação externos. Isso resulta em menor emissão de gases de efeito estufa associados à logística de transporte e à mobilidade urbana.

14.3. Eficiência Energética e Computação em Nuvem

As plataformas **Catálogo das Artes** e **Artprice** utilizam infraestrutura de servidores em nuvem. Esses centros de dados modernos operam, em regra, com maior eficiência energética e melhores índices de aproveitamento de recursos do que servidores locais instalados na instituição, reduzindo o consumo indireto de energia elétrica.

14.4. Ausência de Resíduos Sólidos

Diferente da aquisição de equipamentos de informática (hardware), a assinatura de banco de dados não gera lixo eletrônico ou resíduos sólidos ao final de seu ciclo de vida. O encerramento do contrato ocorre de forma lógica (desativação de acesso), sem impactos negativos ao meio ambiente ou necessidade de logística reversa.

14.5. Conformidade com a Logística Sustentável

A contratação está em plena consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Pública Federal, pois privilegia soluções digitais que promovem a eficiência operacional com o mínimo de intervenção nos recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Conclusão

Com base na análise técnica realizada, a contratação das assinaturas **Catálogo das Artes** e **Artprice** é considerada **totalmente viável e indispensável**.

15.2. Síntese da Justificativa

- **Custo-Benefício:** O valor do investimento é baixo comparado ao alto valor das obras de arte periciadas e ao risco jurídico de laudos baseados em dados incompletos.
- **Eficiência Técnica:** Não existe alternativa gratuita que ofereça o mesmo nível de confiança e histórico de preços necessário para a Polícia Federal.
- **Segurança Jurídica:** O acesso a dados oficiais garante que as conclusões periciais sejam aceitas judicialmente, fortalecendo o combate ao crime.

Diante do exposto, este setor técnico manifesta-se **favoravelmente** ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução atende plenamente ao interesse público e às necessidades operacionais do **NUCRIM/SETEC/SR/PF/MG**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE

Equipe de apoio

MARIO HENRIQUE PALIS SANTANA

Equipe de apoio

DANIEL CARVALHO DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 16:46:35.